



PROJETO DE LEI Nº 005, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

*“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender ao plano de Ação nº 0903/2024-066277, na modalidade de Transferência Especial, oriundo da União Federal para Município de Rio Crespo/RO, por intermédio de Emendas Parlamentares Individuais, visando a **Aquisição de um veículo tipo van para transporte de pessoas, voltadas às políticas educacionais do município**”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial até o limite de **R\$ 370.000,00, (trezentos e setenta mil reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

Especificação do Crédito Especial:

07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
07.003.	Transferências Voluntárias e Legais	
07.003.12.	Educação	
07.003.12.361.	Ensino Fundamental	
07.003.12.361.0020.	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM EDUCAÇÃO	
07.003.12.361.0020.1.157.	TE n. 066277/2024 – Aquisição de veículo tipo van (83.884-5)	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	
Fonte: 2.706.0100	Transferências Especiais da União – Emendas Individuais – Exercício Anterior	R\$ 370.000,00
Total da Suplementação		R\$ 370.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Primeiro – Proveniente de **superávit financeiro** de recursos vinculados, oriundos de Transferência Especial da União Federal, nos termos do Plano de Ação nº 0903/2024-066277, no valor de **R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)**, para finalidade específica relativa à ação: Educação – Ensino Fundamental.

Parágrafo Segundo – O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO



Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais e/ou suplementares, com recursos livres ou vinculados, destinados à contrapartida do município para a execução do objeto da presente lei, no valor que for necessário para alcançar o objeto pleiteado, conforme discriminado nos termos de convênio, ou ajuste, dentro da classificação funcional programática própria e adequada a Lei Orçamentária.

Art. 4º - Caso se faça necessária a devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira, em atendimento aos termos de convênio, fica igualmente autorizada à abertura dos créditos adicionais especiais respectivos.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 972, de 22/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2022/2025), a Lei Municipal n.º 1.181, de 19/12/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2025, e a Lei Municipal n.º 1.183, de 19/12/2024, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2025.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 17 de janeiro de 2025.

EDER DA SILVA

Prefeito Municipal

Banco: 001

Agência: 1178-9

Conta: 83.884-5

Assinado digitalmente por Eder da Silva (CPF ###.###.002-##), em 17/01/2025 - 10:30, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo sistema: sistemas.com.br/documentoAssinado/42594. Folha 2 de 3





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



Mensagem Nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025.

Senhores Nobres Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que autoriza o executivo municipal a abertura de créditos especiais no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para abrir créditos adicionais especiais no orçamento do exercício de 2025, conforme autorização dos artigos n.º 41, 42, 43 e 45 da Lei Federal nº 4.320/64.

Justificamos tal medida pela necessidade de proporcionar bem estar na área dos esportes, voltado a atender todos os participantes de práticas desportivas, através da **Aquisição de um veículo, tipo Van que será destinada ao transporte desse público alvo, no município de Rio Crespo.**

Esclarecemos que o referido Crédito Especial é oriundo de superávit financeiro de Transferência Especial da União, viabilizado por meio de Emendas parlamentares Individuais da Deputada Federal **CRISTIANE LOPES**, e cujo repasse já se encontra disponível na conta bancária nº 83.884-5 da agência: 1178-9 e banco: 001.

Assim pedimos aos Nobres Vereadores que analisem e por fim votem o referido projeto, em regime de **urgência**, a fim de conhecer e aprovarem, o referido projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Rio Crespo, 17 de janeiro de 2025.

Eder da Silva
Prefeito Municipal



**[TransfereGov] Transferência Especial - Recurso disponibilizado - Emenda
202443310002-Cristiane Lopes**

Transferegov <especiais_transferegov@economia.gov.br>
Ter, 07/05/2024 14:10

Para:riocrespoconvenios@hotmail.com <riocrespoconvenios@hotmail.com>;dep.cristianelopes@camara.leg.br
<dep.cristianelopes@camara.leg.br>

Transferegov

Prezados(as),

Informamos que recursos na modalidade de Transferência Especial foram disponibilizado no Transferegov para o beneficiário: 63.761.977/0001-41 - MUNICIPIO DE RIO CRESPO

Dados da Transferência Especial:

Programa: 09032024

Emenda Parlamentar: 202443310002-Cristiane Lopes

Valor de Custeio: R\$ 0.00

Valor de Investimento: R\$ 370000.00

Ressaltamos que o beneficiário deverá realizar a ciência do Plano de Ação para que o recurso seja repassado. Favor acessar o TransfereGov e selecionar a opção ciência na aba beneficiários do programa.

Para acessar o TransfereGov, clique no link abaixo.

<https://portal.transferegov.sistema.gov.br>

Atenciosamente,

Equipe Transferegov

Departamento de Transferências da União

Secretaria de Gestão

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Este e-mail foi gerado de forma automática pelo TransfereGov. Por favor, não o responda. Em caso de dúvida, entrar em contato com a Central de Atendimento do TransfereGov.

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Relatório Gestão

Código do Plano de Aç...	Ano	Modalidade de Transfe...	Progra...
09032024-066277	2024	Especial	090320
Beneficiário	UF		
63761977000141 - MUNICIPIO DE RIO CRESPO	RO		
Banco	Agência	Conta	Situação da Conta
001 - Banco d	1178-9	83884-	Conta Ativa
Emenda Parlamentar	Valor de Custeio	Valor de Invest...	
202443310002-CRISTIANE LOPES	R\$ 0,00	R\$ 370.000,00	

Área da política pública na qual o recurso será aplicado ^

Políticas Públicas selecionadas

Tipo :

- 12-Educação / 368-Educação Básica
- 12-Educação / 366-Educação de Jovens e Adultos
- 12-Educação / 367-Educação Especial
- 12-Educação / 365-Educação Infantil
- 12-Educação / 361-Ensino Fundamental
- 12-Educação / 362-Ensino Médio
- 12-Educação / 363-Ensino Profissional
- 12-Educação / 364-Ensino Superior
- 26-Transporte / 782-Transporte Rodoviário

Voltar



Extrato de Conta Corrente

G334141122888851022
14/01/2025 11:39:56

Cliente - Conta atual

Agência 1178-9
Conta corrente 83884-5 TRANSF ESPECIAIS-1100262
Período do extrato 12/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/05/2024		Saldo Anterior			0,00 C
16/12/2024		+ Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	6.851.667.000.000	370.000,00 C	
16/12/2024		+ BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT			
31/12/2024		SALDO	1.972	370.000,00 D	0,00 C
					0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JI592349 EDER DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088